

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Eunício Oliveira, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O
Nº 21 , DE 2018

Autoriza o Município de Itajaí (SC) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), no valor de até US\$ 62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Itajaí (SC) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), no valor de até US\$ 62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito de que trata o **caput** destinam-se a financiar parcialmente o “Programa Itajaí 2040 – Moderna e Sustentável”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor: Município de Itajaí (SC);
- II – credor: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata);
- III – garantidor: República Federativa do Brasil;
- IV – valor: até US\$ 62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América);
- V – cronograma estimativo de desembolso: US\$ 2.912.760,00 (dois milhões, novecentos e doze mil, setecentos e sessenta dólares dos Estados Unidos da América) em